



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 7º, da Lei nº 1121 de 18 de setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do **excesso de arrecadação** oriundo de assistência financeira da União, destinada à Complementação dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 29 de dezembro de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 112/2023 , de 29 de Dezembro de 2023
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

07.01.10.301.0005.2036	Ações da Estratégia Saúde da Família-ESF	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento ...	
TOTAL DA AÇÃO		95.000,00
TOTAL DO ANEXO		95.000,00